



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Norma Regulamentadora Edital Remoto Edital 417 de 2021

Processo Seletivo para Professor Substituto

Departamento(s): DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO

Setor(es): DIREITO COMERCIAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Sumário

1. Disposições Preliminares
2. Das Inscrições
3. Das Fases
 - a. Primeira Fase
 - i. Análise Curricular
 - b. Segunda Fase
 - i. Prova Escrita
 - ii. Prova Didática
4. Do Resultado Final e Homologação
5. Da Contratação
6. Anexo I - Comissão Julgadora
7. Anexo II - Cronograma
8. Anexo III - Conteúdo Programático
9. Anexo IV - Modelo da Prova Escrita
10. Anexo V - Critérios para Análise de Currículo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

1. Disposições Preliminares

- 1.1. No uso da sua atribuição legal, a chefia do respectivo departamento é o(a) responsável por tornar público o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professor substituto nos termos do Edital Geral lançado pela PR1/CEG/CCDOC;
- 1.2. Esta Norma tem por finalidade regulamentar o Edital Geral publicado pela PR1/CEG/CCDOC aplicados sob a vigência da Resolução do CEG N° 11 de 2020 e Resolução CEG N° 03 de 2021.
- 1.3. A Faculdade Nacional de Direito regulamenta apenas as vagas ofertadas para esta Faculdade;
- 1.4. A realização e aplicação de todo o processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria dos Departamentos (SDEP);
 - 1.4.1. A SDEP se localiza na Rua Moncorvo Filho, 8, 3° andar, sala 309 - Centro, Rio de Janeiro, 20211-340;
 - 1.4.2. A SDEP atende exclusivamente através do e-mail: concursos@direito.ufrj.br em horários e dias úteis;
- 1.5. Caberá ao candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site oficial da Faculdade Nacional de Direito (<https://direito.ufrj.br/concursos/professorsubstituto/>);
- 1.6. O prazo de validade do concurso será regulamentado pela PR1/CEG/CCDOC e divulgado no Edital Geral;
- 1.7. Cabe ao candidato a responsabilidade de ofertar todas as documentações comprobatórias bem como pela sua veracidade;
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo aceitará tacitamente as normas expostas pela UFRJ, PR1/CEG/CCDOC e por esta Faculdade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 1.9. O candidato que não atender às exigências da PR1, PR4, Comissão Julgadora, da SDEP, Chefia do Departamento ou do Diretor dentro do prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo;
- 1.10. Caberá ao candidato o acompanhar o processo seletivo pelo site e pelo e-mail informado no ato da inscrição;
- 1.11. Caso haja qualquer inconsistência no site, a SDEP garantirá o devido prosseguimento do processo seletivo por e-mail. Ficando todos os candidatos obrigados a ofertar ciência em todos os e-mails recebidos.
 - 1.11.1. Após a inconsistência no site, todos os documentos serão devidamente publicados.
 - 1.11.2. Os e-mails serão encaminhados com aviso de recebimento.
- 1.12. O chefe do departamento é o responsável por indicar o nome dos professores que comporão a Comissão Julgadora
 - 1.12.1. O chefe deverá indicar 4 professores, sendo: 1 presidente, 2 avaliadores e 1 suplente.
- 1.13. Todo o processo seletivo será acompanhado por 1 servidor Técnico Administrativo em Educação, prioritariamente, da Secretaria dos Departamentos.
- 1.14. Caso o processo seletivo oferte vaga para mais de um setor, o candidato poderá se inscrever para os demais setores devendo optar por uma das vagas caso ocorra conflito de horário em pelo menos 1 das provas.
 - 1.14.1. O candidato que, no dia da prova escrita, adentrar em mais de uma sala virtual será desclassificado das duas provas.
 - 1.14.2. O candidato inscrito em mais de uma vaga não poderá aguardar o sorteio dos pontos para optar por qual das vagas realizará a prova. Caso ocorra, o candidato será REPROVADO.
- 1.15. Qualquer situação não prevista no presente instrumento será apreciada pelo chefe do departamento interessado.

2. Das Inscrições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 2.1. A PR1/CEG/CCDOC publicará no Diário Oficial da União o Edital Geral especificando o prazo de inscrição no processo seletivo;
- 2.2. A devida inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.3. O resultado das inscrições será considerado DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 2.4. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site oficial da Faculdade Nacional de Direito e realizar a inscrição, unicamente, online através de Formulário online
 - 2.4.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ofertadas no Formulário online
- 2.5. O(s) candidato(s) a(s) vaga(s) de Prática Jurídica deverá(ão) informar, no ato da inscrição e no currículo documentado, a Carteira da OAB válida.
 - 2.5.1. O candidato que não comprovar ter carteira da OAB válida terá sua inscrição indeferida.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o link válido do seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos links de outras plataformas
 - 2.6.1. O candidato que não ofertar o link válido de acesso ao seu currículo lattes ou prestar qualquer outra informação falsa ou divergente, no Formulário online, terá sua inscrição indeferida e consequente eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 2.6.1.1. A inabilitação ocorrerá na fase da Análise de Currículo;
 - 2.6.1.2. A eliminação do certame poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 2.7. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no item 1.4.2 desta Norma Regulamentadora o seu Currículo Documentado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 2.7.1. Entende-se por Currículo Documentado o currículo do candidato acrescido de documentos que comprovem TODAS as informações registradas no seu currículo lattes.
- 2.7.1.1. Os documentos devem ser entregues por e-mail, em 1 único PDF, contendo, NA SEGUINTE ORDEM: Declaração de triagem e veracidade (ANEXO V), identidade, carteira da OAB, Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios informados no Currículo Lattes.
- 2.7.1.2. O candidato que por alguma razão profissional não possua a carteira da OAB deverá motivar por e-mail.
- 2.7.1.3. O candidato deverá encaminhar seu Currículo Documentado por e-mail através de um link ativo da nuvem, informado no corpo do e-mail.
- 2.7.1.4. O candidato deverá incluir no Assunto: Currículo Documentado
- 2.7.1.5. A SDEP e a Comissão Julgadora poderão solicitar quaisquer outros documentos que entenderem pertinentes.
- 2.7.2. Os candidatos exercentes da Magistratura e do Ministério Público poderão ser contratados, caso aprovados no processo seletivo, exceto para os cargos cujas funções se destinem ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);
- 2.8. Caso o processo seletivo ofereça seleção para mais de um setor e haja candidato interessado em participar, este deverá realizar mais de uma inscrição no Formulário Online;
- 2.9. Caberá recurso à SDEP, no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória dos candidatos inscritos, no caso de indeferimento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

2.10. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, sem anexo, e encaminhados unicamente ao endereço eletrônico concursos@direito.ufrj.br.

2.10.1. Os recursos em desconformidade com o item 2.9 serão desconsiderados.

3. Das Fases

3.1. Primeira Fase

3.1.1. Análise Curricular

3.1.1.1. Todos os candidatos deferidos na inscrição participarão da análise de currículo.

3.1.1.2. O resultado da análise de currículo será considerado APTO ou NÃO APTO.

3.1.1.2.1. A Comissão Julgadora poderá considerar NÃO APTO o candidato cuja titulação e/ou empenho acadêmico e profissional não possua relação direta com a vaga ofertada.

3.1.1.3. A SDEP receberá os resultados da Comissão Julgadora, incluirá em documento específico e publicará no site da Faculdade Nacional de Direito.

3.1.1.4. Caberá recurso à comissão julgadora no caso estabelecido no ponto 3.1.1.2.2 no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória da análise de currículo, no caso de NÃO APTO.

3.1.1.4.1. A decisão após recurso é unânime, não podendo haver recurso da decisão.

3.2. Segunda Fase

3.2.1. Prova Escrita

3.2.1.1. Os candidatos aptos na análise de currículo poderão realizar a prova escrita de acordo com o cronograma estipulado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 3.2.1.2. A prova terá duração de 2 horas de aplicação.
- 3.2.1.3. Não haverá reaplicação, em nenhuma hipótese, da prova escrita.
- 3.2.1.4. A Faculdade Nacional de Direito não se responsabiliza pelos atrasos ou dificuldades técnicas dos candidatos.
- 3.2.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o link da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma desta Norma Regulamentadora
 - 3.2.1.5.1. O candidato que não acessar o link da sala dentro do horário estipulado será excluído do processo seletivo, não sendo permitida a entrada posterior ao horário.
- 3.2.1.6. A SDEP sorteará, no dia da prova escrita, com a presença dos candidatos, o código de cada um dos candidatos presentes e os pontos das provas escritas e didáticas de acordo com o conteúdo programático disponibilizado.
 - 3.2.1.6.1. A codificação servirá como lista de presença
 - 3.2.1.6.2. Este código deverá ser informado pelo candidato na prova escrita conforme ANEXO IV.
 - 3.2.1.6.3. A SDEP será a responsável por manter o sigilo dos códigos e decodificar as provas após o recebimento das notas pela Comissão Julgadora.
- 3.2.1.7. A SDEP divulgará as notas da prova escrita, no site, através do código sorteado.
- 3.2.1.8. O candidato deverá encaminhar a sua prova escrita em modelo PDF, por e-mail, de acordo com o ANEXO IV desta Norma Regulamentadora.
 - 3.2.1.8.1. O candidato deverá garantir que seu documento PDF não possuirá qualquer tipo de identificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

tanto no corpo do documento quanto no arquivo enviado.

3.2.1.8.1.1. O candidato que identificar de qualquer forma sua prova será excluído do processo seletivo.

3.2.1.9. A Comissão julgadora determinará no dia da prova escrita se a prova poderá ocorrer com ou sem consulta.

3.2.1.9.1. Caso a prova venha a ser com consulta, é vedado o empréstimo dos materiais, ou seja, o material a ser consultado é o pessoal e intransferível.

3.2.1.10. O candidato deverá entregar a sua prova em extensão PDF para o e-mail concursos@direito.ufrj.br com assunto: SETOR-CÓDIGO.

3.2.1.10.1. O candidato que entregar fora do formato e do e-mail indicado será considerado REPROVADO POR IDENTIFICAÇÃO.

3.2.1.11. Os candidatos possuirão 24 horas para impetrar recurso a contar da divulgação do Resultado Preliminar.

3.2.1.11.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, assunto: Recurso Prova Escrita, devendo ser redigido no corpo do e-mail sem qualquer anexo.

3.2.1.12. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

3.2.2. Prova Didática

3.2.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita poderão participar da Prova Didática.

3.2.2.2. A ordem de realização da prova didática será definida pela Comissão Julgadora e divulgada no site com horário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

pré-agendado para que o candidato acesse o link da sala no horário informado.

3.2.2.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o link da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma desta Norma Regulamentadora.

3.2.2.2.1.1. O candidato que não acessar o link da sala dentro do horário estipulado será excluído do processo seletivo, não sendo permitida a entrada posterior ao horário.

3.2.2.3. Caberá à Comissão Julgadora autorizar o uso dos recursos disponíveis, como: power point, plano de aula, entre outros.

3.2.2.4. Cada candidato terá até 30 minutos de prova sendo distribuídos conforme dispor a Comissão Julgadora.

3.2.2.5. O candidato que não se ater ao tempo e ao conteúdo informado estará automaticamente reprovado.

3.2.2.6. Caso necessário, demais orientações poderão ser divulgadas via site.

3.2.2.7. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 horas para impetrar recurso

3.2.2.7.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail, no corpo do e-mail, sem qualquer anexo.

3.2.2.7.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Didática.

4. Do Resultado Final e Homologação

4.1. O candidato será aprovado no processo seletivo caso obtenha grau final igual ou superior a 7,0;

4.1.1. A SDEP divulgará o Resultado Final com a classificação dos candidatos em lista nominal, em ordem decrescente de grau.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 4.2. O resultado final e a Homologação do processo seletivo serão divulgados após a aprovação na Congregação ou AD REFERENDUM pelo diretor da Faculdade Nacional de Direito;
- 4.3. O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial da União.

5. Da Contratação

- 5.1. A contratação das vagas imediatas ocorrerá após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União
- 5.2. A contratação dos candidatos em cadastro de reserva está condicionada à oferta de vaga e ao interesse e conveniência da administração na época da contratação
- 5.3. As contratações poderão ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo estipulado no Edital Geral divulgado pela PR1/CEG/CCDOC.
- 5.4. A Secretaria dos Departamentos poderá entrar em contato com o candidato através do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição
- 5.5. O processo de contratação será autuado na plataforma SEI / UFRJ pela Secretaria dos Departamentos que encaminhará ao Departamento Pessoal para dar prosseguimento à contratação do candidato aprovado.
- 5.6. Caberá ao candidato entregar, dentro do prazo estipulado de 3 dias úteis, seus documentos ao Departamento Pessoal
 - 5.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e da devida entrega dos documentos
 - 5.6.1.1. O candidato que falsear, não responder a ligação ou e-mail da Faculdade ou não entregar os documentos dentro do prazo será desclassificado do processo seletivo não havendo possibilidade de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 5.6.2. Após a devida entrega e inclusão dos documentos no processo de contratação, o Departamento pessoal encaminhará à PR1/CEG/CCDOC para dar prosseguimento à contratação
- 5.6.3. A PR4 é o setor responsável pela efetivação da contratação do candidato aprovado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Anexo I - Comissão Julgadora

Nº	NOME	CARGO
1	Alexandre Ferreira de Assumpção Alves	PRESIDENTE
2	Enzo Baiocchi	AVALIADOR(A)
3	Verônica Lagassi	AVALIADOR(A)
4	Kone Prieto Furtunato Cesario	SUPLENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Anexo II - Cronograma

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	INFORMAÇÃO
Lançamento do Edital	28/05/2021 (sexta-feira)	-	No site
INSCRIÇÕES			
Inscrições online e envio do currículo documentado por e-mail	31/05/2021 a 02/06/2021 (segunda-feira a quarta-feira)	-	<ul style="list-style-type: none">- No site. O Link do Formulário de Inscrição estará disponível a partir das 13:00h do dia 31/05/2021 até 18:00h do dia 02/06/2021- O currículo documentado deverá ser enviado por e-mail através de um link de acesso à nuvem do candidato, de acordo com o item 2.7.1.1 desta NR.- O candidato deverá encaminhar o currículo documentado dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitos os currículos documentados após o horário de inscrição
Lista preliminar de candidatos inscritos	04/06/2021 (sexta-feira)	18:00	No site
Recurso	05/06/2021 (sábado)	até às 18:00	Por e-mail, sem anexo
Lista final de candidatos inscritos	07/06/2021 (segunda-feira)	18:00	No site
ANÁLISE DE CURRÍCULO			
Análise dos currículos	08/06/2021 (terça-feira)	até às 16:00	Pela Comissão Julgadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Resultado Preliminar	08/06/2021 (terça-feira)	17:00	No site
Recurso	09/06/2021 (quarta-feira)	até às 17:00	Por e-mail, sem anexo
Resultado Final Aptos para a Prova Escrita	09/06/2021 (quarta-feira)	18:00	No site
Envio dos links de acesso às salas virtuais.	09/06/2021 (quarta-feira)	18:00	Para o e-mail cadastrado no ato da inscrição 1º link: prova escrita 2º link: prova didática
PROVA ESCRITA			
Prova Escrita	10/06/2021 (quinta-feira)	início às 18:00	<ul style="list-style-type: none">- Online, sala virtual- Acesso ao 1º link- Tolerância de até 15 minutos para acessar a sala, após o candidato estará eliminado- A prova terá duração de 2h sem contar com a codificação dos candidatos, sorteio dos pontos da prova escrita e didática e 1h disponibilizado à comissão para a elaboração da(s) questão(ões).
Resultado Preliminar	11/06/2021 (sexta-feira)	18:00	No site
Recurso	12/06/2021 (sábado)	até às 18:00	Por e-mail, sem anexo
Resultado Final Aptos para a prova didática	14/06/2021 (segunda-feira)	18:00	No site
PROVA DIDÁTICA			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Prova Didática	15/06/2021 (terça-feira)	18:00	<ul style="list-style-type: none">- Online, sala virtual- Acesso ao 2º link- Cada candidato terá até 30 minutos com o horário de apresentação pré-definido.- Tolerância de até 5 mins para acessar a sala, após o candidato estará eliminado- Caso o candidato seja eliminado por atraso, a SDEP poderá convocar o próximo candidato a se apresentar- Caso haja mais de 6 candidatos para realizar a prova didática, a SDEP junto à Comissão deliberará para aplicação do 2º dia de prova a ocorrer 16/06 estando os demais prazos prorrogados.
Resultado Preliminar	16/06/2021 (quarta-feira)	18:00	No site
Recurso	17/06/2021 (quinta-feira)	até às 18:00	Por E-mail, sem anexo
Resultado final do Processo Seletivo	17/06/2021 (quinta-feira)	19:00	No site



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Anexo III - Conteúdo Programático

DIREITO COMERCIAL

1. Empresa: elementos de identificação e de exploração da empresa, atributos da empresa, colaboradores da empresa. Empresário: capacidade, obrigações e impedimentos legais. MEI, ME e EPP. Estabelecimento empresarial. Registro empresarial.
2. Teoria geral das sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Classificação das sociedades. Sociedades do tipo simples. Sociedade limitada. EIRELI,
3. Sociedade anônima: características, constituição e capital social. Ações. Acionistas. Órgãos sociais. Mercado de valores mobiliários. CVM.
4. Teoria geral dos títulos de crédito: conceito, princípios e atributos. Os títulos escriturais. Saque, aceite, endosso, aval, protesto, intervenção e ressaque.
5. Declarações cambiárias. Devedores cambiários. Vencimento e pagamento. Ações cambiais, ação causal e ação de locupletamento.
6. Conhecimento de depósito e warrant. CDA e WA. Duplicata escritural. Cédula de crédito bancário. Cédula de produto rural.
7. Recuperação judicial: Do procedimento a partir da petição inicial até a concessão. Habilitação, divergências, verificação e classificação dos créditos. Convolação da recuperação em falência. Do financiamento do devedor e do grupo devedor durante a recuperação judicial. Da consolidação processual e da consolidação substancial ou patrimonial.
8. Plano especial de recuperação judicial. Recuperação extrajudicial.
9. Princípios e pressupostos da falência. Requerimentos de falência. Sentença de falência. Incidente de classificação de “crédito público” ou entre pessoas jurídicas de direito público.
10. Efeitos da falência em relação à pessoa, aos bens e aos contratos do falido. Efeitos da falência em relação aos credores. Pedido de restituição. Ação revocatória. Liquidação na falência e extinção das obrigações do falido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Anexo IV - Modelo da Prova Escrita

- FONTE: TIMES NEW ROMAN,
- TAMANHO DA FONTE: 12
- ESPAÇAMENTO: 1,5
- FOLHA: A4
- Ao terminar, encaminhar para o E-mail "concursos@direito.ufrj.br" com assunto: SETOR - CÓDIGO

*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

EDITAL XXX/XXXX

SETOR

(ENTER)

CÓDIGO SORTEADO

(ENTER)

CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOT
EXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORP
ODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOT
EXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORP
ODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO.....

(JUSTIFICADO)

(enter)

Rio de janeiro, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Anexo V - Declaração de Triagem e Veracidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO	
DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE	
NOME:	
EDITAL:	SETOR:
DEPARTAMENTO:	

DOCUMENTOS:

1. DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE
2. IDENTIDADE
3. OAB
4. CURRÍCULO LATTES - CNPQ
5. COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS DOCUMENTOS POR MIM ENCAMINHADOS SÃO VERÍDICOS E SEGUEM O DISPOSTO NESTA DECLARAÇÃO.

ASSINATURA

_____/_____/_____
Data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Anexo V - Critérios para a Análise de Currículo

Critérios, não cumulativos, definidos pela Comissão Julgadora para avaliação dos currículos:

- 1 – Docência comprovada em Direito Comercial;
- 2 – Monitoria comprovada em Direito Comercial;
- 3 – Produção científica comprovada em Direito Comercial;
- 4 – Certificado de Especialização ou Diploma de Mestrado/Doutorado em Direito Comercial ou em Direito Privado.